

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 255, de 15 de abril de 2004.

Dispõe sobre a regulamentação do sistema de avaliação de desempenho do Assistente Técnico de Nível Médio para efeito de Promoção Funcional.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XV do art. 55 do Regimento Geral, e,

CONSIDERANDO que diversos servidores já completaram 5 (cinco) anos de efetivo exercício nos cargos de provimento efetivo de Assistente Técnico de Nível Médio;

CONSIDERANDO que o interstício acima é um dos requisitos para concessão da promoção funcional;

CONSIDERANDO que existem vagas para os servidores que requererem a promoção funcional em conformidade com o art. 47 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001;

CONSIDERANDO que a promoção funcional ainda não se encontra regulamentada, o que poderia denotar ameaça a direito adquirido destes servidores;

CONSIDERANDO que a situação caracteriza a excepcionalidade exigida na norma de regência,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Garantir, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico de Nível Médio, a promoção funcional, desde que atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

I - que, até a data da publicação da presente Resolução, tenha cumprido o interstício de 5 (cinco) anos de serviço na classe a que pertence;

II - apuração da avaliação de desempenho, a ser realizada por sua chefia imediata e pela Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional, conforme critérios estabelecidos nos Anexos I e II.

a) a Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional classificará os candidatos à promoção funcional, levando em consideração a soma da pontuação obtida pelo servidor nos Anexos I e II, aplicando a seguinte fórmula:

Pontos obtidos no Anexo I x 0,6 + Pontos obtidos no Anexo II x 0,4 = Pontuação Final

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Presidente COUNI/UEMS

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA A PROMOÇÃO FUNCIONAL DO ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Nome	Total Geral de Pontos
------	-----------------------

Chefia imediata	Assinatura
-----------------	------------

REQUISITO 1	ASSIDUIDADE – é o grau de freqüência no trabalho.	Máximo de Pontos	n.º de pontos descontados	Pontos obtidos
	A cada falta não justificada, durante o ano, serão deduzidos 2 (dois) pontos.	30	-	=
	Total de pontos do requisito 1			

REQUISITO 2	EFICIÊNCIA – é o resultado do trabalho executado pelo funcionário no cumprimento de suas atribuições.						
	Estabelece e atende as prioridades na execução de suas atividades.	10	08	06	04	02	00
	Manifesta criatividade na execução de suas atividades.	10	08	06	04	02	00
	Colabora na realização de atividades extras, quando disponível, dentro do horário de trabalho.	10	08	06	04	02	00
	Procura atualizar-se sobre assuntos, aceitando sugestões dentro de sua área de trabalho.	10	08	06	04	02	00
	Mantém organizado o material de trabalho sob sua responsabilidade, utilizando adequadamente o material de consumo e permanente.	10	08	06	04	02	00
	Dedica-se exclusivamente ao exercício de atividades funcionais durante o horário de trabalho.	10	08	06	04	02	00
	Demonstra habilidade no relacionamento com o público no exercício de suas funções.	10	08	06	04	02	00
	Total de pontos do requisito 2						
Total geral de pontos do Anexo I (requisito 1 + requisito 2)							

Estou de acordo com a pontuação a mim atribuída.

Data: ___/___/_____

Assinatura do Servidor

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA A PROMOÇÃO FUNCIONAL DO ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Nome	Total Geral de Pontos
------	-----------------------

PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS		
Nome dos Membros	Pontuado por	Conferido por

REQUISITO 1	CAPACITAÇÃO (Pontos não cumulativos)	
	Curso de graduação, 20 (vinte) pontos	
	Curso de especialização, 25 (vinte e cinco) pontos	
	Curso de mestrado, 30 (trinta) pontos	
	Curso de doutorado, 40 (quarenta) pontos	
Total de pontos do requisito 1		

REQUISITO 2	ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SEUS CONHECIMENTOS NO ÚLTIMO INTERSTÍCIO	
	Certificados de participação em eventos em um mínimo de 4 (quatro) horas, 1 (um) ponto por evento, máximo 2 (dois) pontos.	
	Certificados de participação em eventos em um mínimo de 8 (oito) horas, 2 (dois) pontos por evento, máximo 4 (quatro) pontos.	
	Certificados de participação em eventos em um mínimo de 16 (dezesesseis) horas, 3 (três) pontos por evento, máximo 6 (seis) pontos.	
	Certificados de participação em cursos de aperfeiçoamento em um mínimo de 20 (vinte) horas, 4 (quatro) pontos por curso, máximo de 8 (oito) pontos.	
	Certificados de participação em cursos acima de 20 (vinte) horas, 5 (cinco) pontos por curso, máximo de 10 (dez) pontos.	
Total de pontos do requisito 2		

REQUISITO 3	PRESTAÇÃO DE RELEVANTES SERVIÇOS E DEVERES NO PERÍODO DE AVALIAÇÃO	
	Participação nos conselhos superiores, 4 (quatro) pontos por semestre, máximo de 16 (dezesesseis) pontos.	
	Participação em comissões permanentes, 3 (três) pontos por semestre, máximo de 12 (doze) pontos.	
	Participação em comissões ou comitês, 1 (um) ponto, máximo de 2 (dois) pontos.	
Total de pontos do requisito 3		
Total geral de pontos do Anexo II (requisito 1 + requisito 2 + requisito 3)		

Estou de acordo com a pontuação a mim atribuída.

Data: ___/___/_____

Assinatura do Servidor